PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 09/06/07
Jornal: Folha do Interior
Visto:

LEI Nº 578/2007

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Peabiru, para o exercício financeiro de 2007, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2007, crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.665,33 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) destinados a atender despesas em favor do Fundo Municipal de Saúde, Programa Médico da Família:

09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001	SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
09.001.10.302.0014.2052	Programa Médico da Família – PSF
3190.34.00.00	Outras Despesas de Pessoal Decorr. Contr. Terceirizada (Fonte de Recurso TCE 33314).....R$ 5.665,33

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO TCE 33314, apurado no exercício anterior, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	VALOR DO SUPERÁVIT APURADO NO EXERCÍCIO DE 2006
Programa Médico da Família - FONTE 33314	R$ 5.665,33

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 06 de junho de 2007.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL